



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

RESOLUÇÃO Nº 019/98/CRE/SEFAZ

Porto Velho, 04 de novembro de 1998.

Dispõe sobre o horário de funcionamento nas repartições fiscais integrantes da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE e dá outras providências.

O COORDENADOR DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 7620, de 29 de outubro de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1º - A partir do dia 05 de novembro de 1998, o expediente na Coordenadoria da Receita Estadual, Delegacias Regionais da Fazenda e Agências de Rendas, será de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Parágrafo único - As Agências de Rendas deverão adotar o regime de plantão nos seguintes expedientes:

I - de 2ª a 6ª feiras, das 14:00 às 18:00 horas;

II - sábados das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 2º - O expediente nos Postos Fiscais será de 24:00 horas ininterruptas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CARLOS BARBOSA
Coordenador da Receita Estadual